

TERMO DE ADESÃO AO

**CÓDIGO AMEC DE PRINCÍPIOS E DEVERES DOS INVESTIDORES
INSTITUCIONAIS – STEWARDSHIP**

Pelo presente instrumento, [inserir nome da gestora/fundo de pensão], sociedade empresária com sede em [inserir endereço], inscrita no CNPJ/MF sob nº [inserir nº], neste ato representada nos termos de seu Contrato/Estatuto Social por [inserir nome e qualificação das pessoas físicas que estejam representando a sociedade], doravante denominada simplesmente Aderente, vem, por meio deste Termo de Adesão, assumir o compromisso de fielmente observar e dar integral cumprimento aos princípios e deveres constantes do “**CÓDIGO AMEC DE PRINCÍPIOS E DEVERES DOS INVESTIDORES INSTITUCIONAIS – STEWARDSHIP**” [Código] e no **REGULAMENTO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE** [Regulamento].

O Aderente declara conhecer, em sua íntegra, os princípios constantes do Código e do Regulamento, bem como os deveres deles decorrentes, comprometendo-se a pautar suas ações sempre em conformidade com o Código.

Em decorrência de sua adesão ao Código e ao Regulamento o Aderente passa a ter os seguintes direitos e obrigações:

Direitos do Aderente –

- Ostentar e dar publicidade em seu material de divulgação ao selo “Aderente às Melhores Práticas de Gestão – Código Amec de Stewardship”;
- Denunciar sua adesão ao Código, mediante o cumprimento de um prazo de carência de 3 (três) meses;

Deveres do Aderente –

- Observar os princípios do Código em sua íntegra, em todas as atividades pertinentes de sua operação;
- Elaborar e divulgar relatório, com periodicidade mínima anual, relatando a forma de aderência de suas atividades aos princípios e deveres previstos no Código, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de cada ano-calendário;

- A elaboração e divulgação do relatório de aderência será obrigatória a partir do fechamento do ano-calendário 2017, devendo este ser entregue a AMEC e disponibilizado no site do Aderente a partir de então.
- A partir do fechamento do ano-calendário 2020, a submissão do relatório à AMEC autoriza a associação a divulgar a avaliação deste nos termos previstos no Regulamento.
- Em caso de reforma ou alteração do Código ou do Regulamento, o Aderente se sujeitará às novas regras estabelecidas, consoante previsto em referidos documentos.

A partir do fechamento do ano calendário 2021, caso o Aderente deixe de reportar sobre sua observância dos princípios e deveres previstos no Código, a sua conduta será analisada nos termos previsto no Regulamento.

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano].

[inserir nome da pessoa física que esteja representando a sociedade]